

DGES Direção-Geral do Ensino Superior



Investimento RE-C06-i07 | Impulso Mais Digital

CONTRATO-PROGRAMA DE FINANCIAMENTO

ADENDA

ENTRE:

A **Direção Geral do Ensino Superior - DGES**, com sede em Lisboa, representada neste ato pelo Diretor-Geral Joaquim António Belchior Mourato, portador do Cartão de Cidadão nº 07417673 0 ZX3, válido até 03-08-2031, que outorga na qualidade de Diretor-Geral, cargo para o qual foi nomeado pelo despacho n.º 12743 de 19 de outubro de 2022, da Ministra da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, adiante designada por “Beneficiário Intermediário” ou “Primeiro Outorgante”;

E

O Promotor/Líder do projeto **Universidade Nova de Lisboa**, com sede no Campus de Campolide, 1099-085 Lisboa, NIF 501559094, representado neste ato por João de Deus Santos Sàágua, portador do cartão de cidadão n.º 04889715, válido até 01/08/2030, na qualidade de Reitor;

O Copromotor **Universidade da Madeira**, com sede no Colégio dos Jesuítas, Rua dos Ferreiros, 9000-082 Funchal, NIF 680041982, representado neste ato por José Sílvio Moreira Fernandes, portador do cartão de cidadão n.º 05429003, válido até 07/02/2030, na qualidade de Reitor;

O Copromotor **Universidade dos Açores**, com sede na Rua Mãe de Deus, 9500-321 Ponta Delgada, NIF 512017050, representado neste ato por Susana da Conceição Miranda Silva Mira Leal, portadora do cartão de cidadão n.º 09713088 5ZX1, válido até 28/12/2028, na qualidade de Reitora;

O Copromotor **Universidade do Algarve**, com sede no Campus da Penha, 8005-139 Faro, NIF 505387271, representado neste ato por Paulo Manuel Roque Águas, portador do cartão de cidadão n.º 06228704 4ZXO, válido até 02/07/2030, na qualidade de Reitor;

DGES Direção-Geral do Ensino Superior



O Copromotor **Instituto Politécnico de Beja** com sede na Rua de Santo António 1 A, 7800000 Beja, NIF 680038671, representado neste ato por Maria de Fátima Nunes de Carvalho portador do cartão de cidadão n.º 04385795, válido até 18/09/2029, na qualidade de Presidente;

O Copromotor **Instituto Politécnico de Portalegre**, com sede na Praça do Município, Nº11 7300-110 Portalegre, NIF 600028348, representado neste ato por Luís Carlos Loures, portador do cartão de cidadão n.º 12048376 9 ZW2, válido até 07/08/2029, na qualidade de Presidente;

O Copromotor **Instituto Politécnico de Setúbal**, com sede no Campus do IPS – Estefanilha, 2910-761 Setúbal, NIF 503720364, representado neste ato por Luísa Margarida Cagica Carvalho, portador do cartão de cidadão nº 08924852 0 ZX0, válido até 07/07/2028, na qualidade de Vice-Presidente em regime de suplência da Presidente, em acordo com o Despacho n.º 8530/2025, publicado em DR nº 140/2025, II Série em 23 de julho de 2025;

O Copromotor **Universidade de Évora**, com sede no Largo dos Colegiais 2, 7004-516 Évora, NIF 501201920, representado neste ato por Hermínia Maria de Vasconcelos Alves Vilar, portadora do cartão de cidadão n.º 06060714, válido até 03/08/2031, na qualidade de Reitora e

O Copromotor **EGAS MONIZ - Cooperativa de Ensino Superior, C.R.L.**, entidade instituidora do Instituto Universitário Egas Moniz, com sede no Campus Universitário, Quinta da Granja, Monte de Caparica, 2829-511 Caparica, NIF 504218611, representado neste ato por Prof. Doutor José João Baltazar Mendes, portador do cartão de cidadão nº 9528601, válido até 03/08/2031, na qualidade de Presidente e Prof. Doutor Mário Humberto dos Santos Cruz Polido, portador do cartão de cidadão nº 5329287, válido até 03/08/2031, na qualidade de Tesoureiro,

adiante designados por Beneficiários Finais ou Segundos Outorgantes;

Considerando o apoio financeiro para a realização do projeto **SAPIEN – South and Atlantic Pedagogical Innovation & Excellence Network**, decorrente do Aviso de Abertura de Concurso para Apresentação de Manifestação de Interesse 04/C06-i07/2023 e do Convite à submissão de propostas para a celebração de contratos-programa com a DGES 08/C06i07/2024, ambos referentes ao Impulsos Mais Digital - submedida Inovação e

DGES Direção-Geral do Ensino Superior



Modernização Pedagógica no Ensino Superior - Criação de centros de excelência de inovação pedagógica;

Considerando que o contrato de financiamento celebrado entre a Direção-Geral do Ensino Superior e a Estrutura de Missão Recuperar Portugal não obsta a que a contratualização da despesa possa ocorrer até o final do Programa, favorecendo as condições de execução por parte dos Beneficiários Finais;

É acordado e, deste modo, reduzido a escrito, a presente Adenda ao contrato-programa de financiamento no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), assinado em 02-07-2024, do qual passa a fazer parte integrante:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(OBJETO)

O presente Aditamento tem por objeto a alteração da redação do segundo parágrafo da cláusula 4.^a (Prazo e Cronograma de Execução) do contrato-programa de financiamento no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), que passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA 4.^a

(PRAZO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO)

(...)

Todas as despesas elegíveis devem estar devidamente contratualizadas e totalmente executadas até 30.06.2026.

CLÁUSULA SEGUNDA

(PRODUÇÃO DE EFEITOS)

O presente aditamento produz os seus efeitos na data da sua assinatura.

O presente aditamento é assinado eletronicamente pelas partes.

DGES Direção-Geral do Ensino Superior



O Primeiro Outorgante

Os Segundos Outorgantes